



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 8.090, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Reverte e revoga a concessão de direito real de uso sobre referente aos imóveis de matrícula 12.581, 12.582 e 12.583, concedidos à pessoa jurídica de KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA ME.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a Decisão sobre o procedimento administrativo originado através do Ofício PMA nº 639/2017, determinou que seriam revogadas as concessões de direito real de uso e puniria a empresa pelo descumprimento da lei vigente à época dos fatos (Lei Municipal nº 1.382/2000);

CONSIDERANDO que o procedimento respeitou o contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Andirá, por meio da revogação da concessão de direito real de uso, os imóveis de matrículas nº 12.581, 12.582 e 12.583, concedidos à pessoa jurídica de KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA ME através da Concorrência Pública nº 01/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal